

5ª RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 04 de 25 de abril de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos – MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº. 21.163/2014, a resolução nº. 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº2.535/2013 e da Resolução CONANDA nº 231/2022, torna pública a seguinte retificação da Resolução Editalícia supracitada, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Art. 1º - No artigo 9º, **ONDE SE LÊ:**

Art. 9º. A prova de conhecimentos versará sobre:

- a) a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- b) a Lei Municipal nº 2535/2013, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- c) a Resolução CONANDA nº 231/2022;
- d) o Regimento Interno do Conselho Tutelar;
- e) Língua Portuguesa: ortografia, classes de palavras, separação silábica, tonicidade das palavras, análise e interpretação textual, sentido figurado e literal, frases e oração;
- f) Noções básicas de informática.

LEIA-SE:

Art. 9º. A prova de conhecimentos versará sobre:

- a) a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações;
- b) a Lei Municipal nº 2535/2013, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e suas alterações;
- c) a Resolução CONANDA nº 231/2022;
- d) Língua Portuguesa: ortografia, classes de palavras, separação silábica, tonicidade das palavras, análise e interpretação textual, sentido figurado e literal, frases e oração;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE ARCOS**

Rua Messias Macedo 818 – Centro - Arcos – MG

(37) 33514462 / emas@arcos.mg.gov.br

e) Noções básicas de informática.

Art. 2º - Os demais artigos, parágrafos e itens da citada Resolução Editalícia permanecem inalterados.

Arcos – MG, 05 de julho de 2023.

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente do CMDCA